



INDICAÇÃO Nº004/2026

Exmº. Sr. Ricardo Castro Cerqueira
MD: Prefeito Municipal de Brejões/BA

Eu, **Gilmara Barbosa dos Santos**, vereadora deste Município, no uso da atribuição que me confere o Artigo 109 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo Municipal **que determine aos órgãos competentes a adoção das medidas necessárias para garantir o pleno cumprimento da Lei Municipal nº 1024/2025, assegurando a reserva de espaços adequados, acessíveis e devidamente identificados para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nos festejos juninas.**

Justificativa

A Lei Municipal nº 1024/2025 representa um importante avanço na promoção da acessibilidade, inclusão e garantia de direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Contudo, para que seus objetivos sejam plenamente alcançados, faz-se necessária à sua efetiva aplicação em todas as festividades, eventos culturais, esportivos, religiosos e demais atividades realizadas ou apoiadas pelo Poder Público Municipal.

A reserva de áreas específicas proporciona melhores condições de acesso, segurança, conforto e participação social, garantindo que essas pessoas possam usufruir dos eventos em igualdade de oportunidades, conforme preconiza a Constituição Federal, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a própria legislação municipal.

Dessa forma, a presente indicação visa fortalecer as políticas públicas de inclusão e assegurar o respeito à dignidade e à cidadania das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brejões, 09 de junho de 2026.


Gilmara Barbosa dos Santos
Vereadora